



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA-PADRÃO

**TERMO ADITIVO Nº 04/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS
COM RENÚNCIA REAJUSTE**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 07/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE
UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI,
ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA, E
DO OUTRO A EMPRESA FSB ESTRATÉGIA
EM COMUNICAÇÃO LTDA, QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da Secretaria Executiva Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 28.251.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, CEP 24.020-206, cidade de Niterói, doravante denominado **CONTRANTE**, neste ato representado por **Herbert Frederico Mello Hasselmann Júnior**, (Gestora do Contrato, nos termos da Portaria SEXEC nº 09/2021), matrícula nº 1.245.655-0, portador da carteira de identidade nº 08110331-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.264.497-61 IFP/RJ, residente nesta cidade, e a empresa **FSB ESTRATEGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob no nº 10.313/0001-82, com sede na Rua São Jose, nº 70, 8º anda, Centro, Rio de Janeiro, neste ato representada por **Louise da Costa Lima**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 166.781 - OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.143.977-32, devorante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2015**, com fundamento no artigo 57, §4º da lei nº 8666/93 e as suas alterações, tendo em vista o contido nos processos administrativos 180/1043/2020 e 180/0709/2014 e no edital de licitação nº 02/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2015, relativo à prestação de serviços contínuos de assessoria de imprensa e relações Públicas, com fundamento no art. 57§4º da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 07/2015, por período 02 (dois) meses, dando-se ao contato o prazo total de 06 anos (72 meses), a contar da data da assinatura do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato será rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no primeiro dia subsequente à assinatura do novo Contrato da licitação objeto do *caput* deste artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Programa de Trabalho: 0145

Proj/ativ: 4907

Natureza da Despesas: 3.3.39.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 138

Nota de Empenho: 001587 expedida em 25/08/2021

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** exclusivamente pelos valores que forem demandados, dentre as opções previstas no rol de serviços que integra o edital e contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **Contratada** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de vigência do presente Termo.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 909.508,33 (novecentos e nove mil quinhentos e oito reais e trinta e três centavos), totalizando o contrato o valor de R\$32.285.250,00 (trinta e dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da cota do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de setembro a outubro de 2021, no valor correspondente à 2% (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 26 de agosto de 2021.

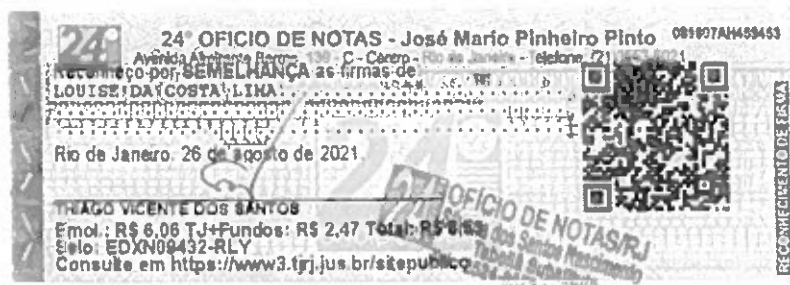

Herbert Frederico Mello Hasselmann Júnior

MUNICÍPIO DE NITERÓI / ÓRGÃO ORDENADOR DE DESPESA

Matricula: 12456550


Louise da Costa Lima

FSB Estratégia em Comunicação Ltda.





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TESTEMUNHA:

1) Roberto Pedroso CPF 128.832.747-05

TESTEMUNHA:

2) Leonardo de Oliveira CPF: 161.747.857.18

X